****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 278/2007

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de São Felipe D’Oeste-RO, para atendimento de convênio com a ADA dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO,** Estado de Rondônia, Senhor Volmir Matt, no uso das atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O crédito constante do artigo supra destina-se à dotação do Programa do Governo Federal, e viabilizará a dotação orçamentária dos projeto/atividades, abaixo discriminados:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 018 – Convênio Federal

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0076 – Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA

Projeto Atividade: 1.024 – Construção da Casa do Agricultor

Elemento de Despesas – 44.90.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal